

Decreto Nº 1631 - de 23 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.700,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 2.066,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.066,63

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.066,63

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0913.2.0208-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB - - - - - R\$ 1.969,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.969,15

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.969,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.735,78

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.735,78

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.700,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 1.969,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.969,15

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.969,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.669,15

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.669,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Julho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53